



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilha.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.319, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2020** e dá outras providências.*

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município **nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º. O expediente nas Repartições Públicas do Município **no dia 26 de fevereiro de 2020, iniciar-se-á às 13 horas.**

Art. 3º. As disposições deste Decreto, não se aplicam às repartições e setores que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, as quais deverão funcionar normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha, 03 de fevereiro de 2020.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL